Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.656, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA PRAÇA DA NOSSA CIDADE DE "NERY TIRELLO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"NERY TIRELLO"** a uma praça de nossa cidade.

Art. 2º - A praça localiza-se no Lote nº 14 de parte da chácara nº 26 do Polígono 30 de Abril, com as seguintes confrontações:

Norte: na extensão de 42,00 metros com a Rua Ângelo Zanon.
Sul: na extensão de 27,63 metros com o lote nº 5 "B".
Leste: na extensão de 13,68 metros com o lote nº 12.
Oeste: na extensão de 26,36 metros com a Rua João Antônio Brandão.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:
"Praça Nery Tirello – Vereador".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.